



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.477, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea “m”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse da área urbana localizada na Avenida Independência, s/n, Quadra 10, Lote 01, Bairro Coqueiro, Comunidade Cana Brava, neste município, com área de 2.718,22 m² e perímetro de 251,79 metros.

Paragrafo Único. As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destinada a realização de obras públicas do Município de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Habitação autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transferência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

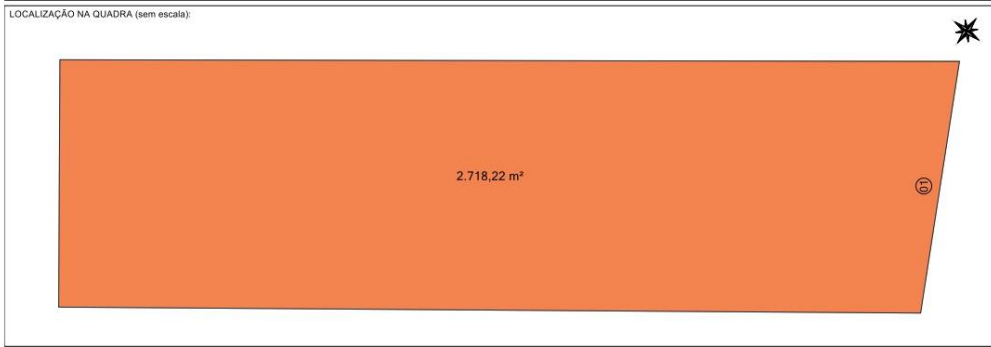
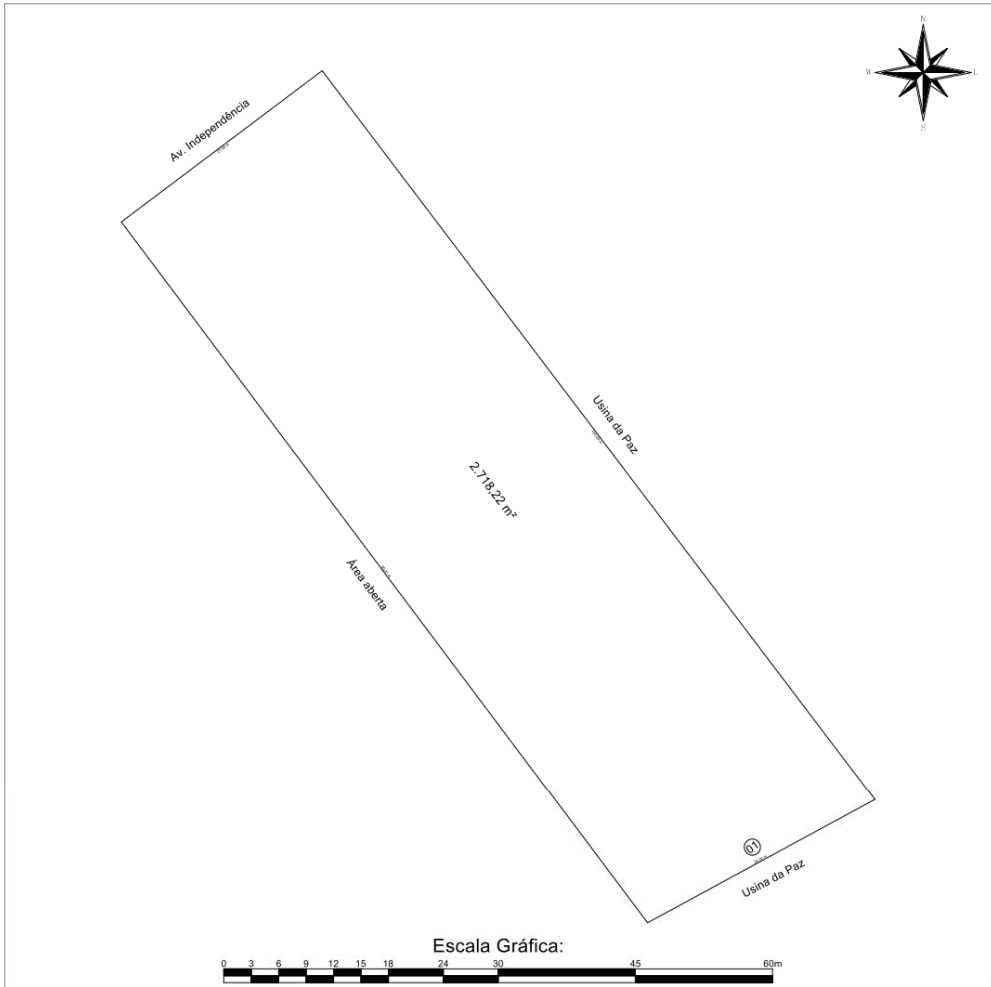
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CROQUI DO IMÓVEL



EMPREENHIMENTO: Comunidade Cana Brava	LOTE: 01	QUADRA: 10	ÁREA: 2.718,22 m²
PROPRIETÁRIO:	ESCALA: 1 / 600	DATA: 10/10/2023	
NACIONALIDADE:	PROP.: Proprietário do Imóvel		
MUNICÍPIO:	RESP. TÉCN.: _____		
ENDEREÇO:	_____		



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO

LOCAL: AV. INDEPENDÊNCIA, S/N, QUADRA 10, LOTE 01, COMUNIDADE CANA BRAVA.

ÁREA: 2.718,22 M² PERÍMETRO: 251,79M

ESTADO: PARÁ

MUNICÍPIO: ANANINDEUA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O Lote de terreno sob nº 01 da Quadra 10, do Loteamento denominado "Comunidade Cana Brava" localizado na Av. Independência, no município de Ananindeua-PA, na quadra formada pela Usina da Paz, Área aberta e Av. Independência, de formato irregular, abrangendo uma área de 2.718,22 m² (dois mil, setecentos e dezoito metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 251,79 m.

Para quem da Av. Independência olha para o lote 01 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 788.231,2379 NY: 9.851.161,0121), no azimute de 53°01'11" com uma distância de 27,49 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 788.253,1984 NY: 9.851.177,5485), confrontando com Av. Independência, daí deflete à direita no azimute de 142°50'32" com uma distância de 100,09 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada (EX: 788.313,6558 NY: 9.851.097,7765), confrontando com Usina da Paz, daí deflete à direita no azimute de 241°31'04" com uma distância de 28,30 m ao fundo até o vértice 4 de coordenada (EX: 788.288,7849 NY: 9.851.084,2827), confrontando com Usina da Paz, daí deflete à direita no azimute de 323°07'48" com uma distância de 95,91 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada (EX: 788.231,2379 NY: 9.851.161,0121), confrontando com Área aberta.